



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

## DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2023

### ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.01.13.391.0008.2032 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico, Cultura e Material 33903000 - Material de Consumo	550	2500000000	10.000,00
12.01.01.26.782.0002.2073 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Logística 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	598	2500000000	5.000,00
11.02.01.10.272.0030.2053 - Manutenção das Obrigações Previdenciárias e Sociais - Saúde 31901300 - Obrigações Patronais	605	2621000000	1.100,00
04.01.01.04.122.0002.2065 - Manut. das Ativ. da Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento 33903000 - Material de Consumo	624	2500000000	10.000,00
03.01.01.04.122.0002.2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	625	2500000000	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>31.100,00</b>

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 30 de junho de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL